

REQUERIMENTO Nº 011/2019

DATA 02/12/2019

EMENTA: Requer do Poder Executivo Municipal o cumprimento do Parágrafo 2º do Artigo 3º e Parágrafo 7º do Artigo 15 (ESTATUTO DO IDOSO).

À mesa Diretiva:

O VEREADOR que esta subscreve, nos termos regimentais REQUER o que segue:

A Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017, trouxe avanços significativos para a vida dos idosos. Ela traz mudanças na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Dentre as alterações, houve a inserção do Parágrafo 2º do Artigo 3º, que diz: "**Dentre os idosos é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos**".

Outra mudança, exclusiva para a saúde, foi feita no Artigo 15, que passa a ter o parágrafo 7º, que diz: "**Em todos os atendimentos de saúde, os maiores de 80 anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência**".

Sendo assim, e para que seja feita justiça às pessoas acima de 80 anos, requeiro por parte do Poder Executivo Municipal o imediato cumprimento do "**Estatuto do Idoso**". Na Rede de Atendimento a Saúde.

Requeiro ainda, que tão logo as ações sejam implementadas, o Poder Legislativo seja oficiado.

Ouro Verde do Oeste - PR, 02 de dezembro de 2019.

Eduardo Resende Alves
Vereador